



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 274/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Retificação por Incorreção

Extrato do Contrato nº 226/2021

Gabinete da Prefeita

Portaria nº 974/2021

Extrato do Contrato nº 233/2021

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 044/2021

Extrato da Nota de Empenho nº 3454/2021

Termo de Posse 044/2021

Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 001/2021

Ata nº 042/2021

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 226/2021. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 265/2021 Pág. 3, do dia 08/12/2021, onde se lê: *Contrato Administrativo nº 226/2021. Lê-se: Contrato Administrativo nº 227/2021*, altera-se com base no Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 974, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Camyla Campos de Oliveira Acosta, brasileira, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente de Controladoria, Símbolo DAS 7, lotada na Controladoria Interna e Ouvidoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2021. Processo Administrativo nº 165/2021. Pregão Eletrônico nº 030/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa: G & L Industria e Comercio - Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares, a serem doados a todos os alunos da educação infantil, ensino fundamental I e II, e educação de jovens e adultos das escolas da rede municipal de ensino, referente ao ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 164.895,60 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Data: 16/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: G & L Industria e Comercio - Ltda - Representante: Antônio Bresschigliari Filho.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 044/2021. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de Materiais (Madeiras, Parafusos, Pregos e Faixas Refletivas) para manutenção e recuperação de Pontes, em atenção as solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **homologo**, nesta data de 17 de dezembro de 2021, o Processo Administrativo nº 182/2021, na modalidade Pregão Presencial 044/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Imperatriz Materiais de Construção EIRELI, CNPJ/MF nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 92.826,00 (Noventa e dois mil oitocentos e vinte e seis reais). Empresa: FACPRONA - Transportes em Geral, Fabrica e Comercio de Produtos de Madeiras EIRELI, CNPJ: 06.314.669/0001-34, Valor: R\$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais). Empresa: MADETRES Comercio de Madeiras EIRELI, CNPJ: 22.466.008/0001-80, Valor: R\$ 189.090,00 (Cento e oitenta e nove mil, e noventa reais). Valor Total Global: R\$ 369.316,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais),



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 274/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 17 dezembro de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3454/2021** Emitido em: 17/12/2021
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0018/21

Fornecedor: JOAO MARTINS FILHO

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, QUE CONSTEM NO CATÁLOGO DA ABCFARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF\$ 9.396,67 nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos
Dotação: 10.122.0039.2049.0000 3.3.90.32.00 1.02.000

Água Clara, 17/12/2021

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Juliano Souza Gracioso**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar, Símbolo JAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 13 de dezembro de 2021, conforme Portaria Nº 971/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Juliano Souza Gracioso
Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar Empossado

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

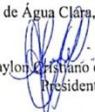
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

“Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no processo TC/ 10218/2013, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Água Clara do exercício de 2012”.

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às contas da Prefeitura Municipal de Água Clara, relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara, 17 de Dezembro de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente

Digitalizado com CamScanner



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 274/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Fone: (67) 3239-1120/3239-1126

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
e-mail: camaramunicipaldeguaclara@gmail.com - site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br

Ata nº 042/2021

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no Plenário da Câmara Municipal, reunidos em Sessão Extraordinária nº 004/2021, que teve seu início oficial às 17h00min, cujos trabalhos foram dirigidos pelo Presidente Saylor Cristiano de Moraes, o qual fora assessorado pelo 2.º Secretário Ricardo Moreira da Costa e onde presentes se achavam os Srs. Vereadores: Alfredo Alexandrino dos Santos Junior, Elizeu Pereira da Silva, Fernando Roberto Batista de Souza, Leiliane Francisca Freitas da Silva, Marcelo Batista de Araújo, Marcio Cezar Garcia Cândido. Havendo número regimental, a presente Sessão foi instalada e em seguida foram abertos os trabalhos no Pequeno Expediente, em que o 2º Secretário Vereador Ricardo fez a leitura da pauta de votação desta sessão extraordinária em que será feito o Julgamento da Prestação de Contas Anual – Prefeitura Municipal de Água Clara – Exercício de 2012. Em seguida o Sr. Presidente passou para a Ordem do Dia, momento em que fez a leitura do Decreto Legislativo nº 001/2021 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que “Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no processo TC/10218/2013, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Água Clara ao exercício de 2012” e informando ao Plenário que o Gestor à época Senhor Edvaldo Alves de Queiroz fora intimado para se manifestar a respeito do processo administrativo nº 016/2021 caso desejasse. Em seguida, o Sr. Presidente colocou o Decreto Legislativo nº 001/2021 em discussão momento em que fez uso da palavra o vereador Fernando e a vereadora Leiliane e não havendo mais discussão colocou o Decreto em votação, obtendo-se 6 (seis) votos favoráveis dos vereadores Alfredo, Elizeu, Leiliane, Marcelo, Marcio e Ricardo e 1 (um) voto contrário do vereador Fernando e sendo aprovado pela maioria presente. E não havendo mais nada na Ordem do Dia, o Sr. Presidente convidou o Vereador Elizeu para a leitura de um versículo da Bíblia o então declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, bem como determinou o encerramento da presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes. Plenário da Câmara Municipal de Água Clara - MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro de 2021.


Saylor Cristiano de Moraes
Presidente

Digitalizado com CamScanner

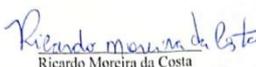


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Fone: (67) 3239-1120/3239-1126

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
e-mail: camaramunicipaldeguaclara@gmail.com - site: www.camaraaguaclara.ms.gov.br


Elizeu Pereira da Silva
1º Vice-Presidente


Fernando Roberto Batista de Souza
2º Vice-Presidente


Ricardo Moreira da Costa
2º Secretário


Alfredo Alexandrino dos Santos Junior
Vereador


Leiliane Francisca Freitas da Silva
Vereadora


Marcelo Batista de Araújo
Vereador


Marcio Cezar Garcia Cândido
Vereador

Digitalizado com CamScanner